

MONEYTRUST SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 48.399.308/0001-88

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE

(POLÍTICA KYC — KNOW YOUR CUSTOMER)

Versão: 1.2

Data de aprovação: 18 de maio de 2026

Próxima revisão: 18 de maio de 2027

APROVADO POR:

Alexandr Naryshev

Representante Legal e Diretor de Compliance

CPF: 061.315.407-05

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

1. OBJETIVO E ÂMBITO

A presente Política de Conheça Seu Cliente ("Política KYC") estabelece os procedimentos e controles adotados pela Moneytrust Serviços Digitais Ltda para identificar, verificar e conhecer seus clientes, de forma a prevenir o uso da Empresa para fins de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras atividades ilícitas.

Esta Política aplica-se a todos os clientes, potenciais clientes e beneficiários finais que realizem ou pretendam realizar operações com a Empresa, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiros, incluindo operações P2P, OTC e transações com moeda fiduciária (BRL e RUB).

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

- **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998**, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e dá outras providências;
- **Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022**, Marco Legal dos Ativos Virtuais, que dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais;
- **Resolução BCB nº 277, de 31 de dezembro de 2022**, que regulamenta a Lei nº 14.286/2021 em relação ao mercado de câmbio e ao ingresso e saída de valores do País;
- **Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018** — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- **Recomendações do GAFI/FATF**: Padrões Internacionais de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação, especialmente as Recomendações 10, 12 e 15;
- Circulares e resoluções do BACEN aplicáveis a PSAVs.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Política KYC da Moneytrust é baseada nos seguintes princípios:

- Abordagem baseada em risco (Risk-Based Approach): os procedimentos de identificação são proporcionais ao risco apresentado pelo cliente e pela operação;
- Não anonimato: a Empresa não mantém relacionamento com clientes não identificados ou com identidade duvidosa;
- Atualização cadastral contínua: os dados dos clientes são mantidos atualizados conforme o nível de risco;
- Proteção de dados: o tratamento de dados pessoais observa os princípios da LGPD;
- Integridade e imparcialidade: a verificação é aplicada uniformemente, sem discriminação.

4. ETAPAS DO PROCESSO KYC

4.1 Fase 1 — Identificação do Cliente

Antes de iniciar qualquer relacionamento ou operação, a Empresa coleta as seguintes informações do cliente:

Pessoa Física (PF):

INFORMAÇÃO/DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
Nome completo	Conforme documento de identidade
CPF (residentes no Brasil)	Validação junto à Receita Federal
Data de nascimento	-
Documento de identidade com foto	RG, CNH, passaporte, CTPS, OAB, CRM ou equivalente válido
Comprovante de residência	Emitido nos últimos 90 DIAS (conta de luz, água, telefone, extrato bancário)
Telefone e e-mail de contato	Meios de contato válidos e verificáveis
Selfie com documento (biometria)	Verificação facial via KYCAID.com (liveness detection)
Declaração de origem dos fundos	Formulário preenchido e assinado pelo cliente

INFORMAÇÃO/DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
Para estrangeiros: passaporte	Com validade e dados legíveis; tradução juramentada se em idioma não romanizado

Pessoa Jurídica (PJ):

INFORMAÇÃO/DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
Razão social e nome fantasia	
CNPJ	Certidão de regularidade fiscal (Receita Federal)
Contrato Social ou Estatuto	Última versão consolidada, registrada no órgão competente
Ata de eleição da diretoria (se SA)	Válida e registrada
Comprovante de endereço da sede	Emitido nos últimos 90 dias
Documentos dos sócios/administradores	KYC completo (PF) para cada um com poderes de representação
Declaração de beneficiários finais	Pessoas físicas que detenham 25% ou mais do capital, ou que exerçam controle efetivo
Declaração de origem dos fundos	Assinada por representante legal

4.2 Fase 2 — Verificação e Validação

Após a coleta, os documentos e informações são verificados por meio de:

- Análise de autenticidade documental (verificação visual e digital pelo operador de compliance);
- Verificação biométrica e de liveness via plataforma KYCAID.com;
- Validação de CPF/CNPJ em bases públicas oficiais;
- Consulta a listas de sanções (OFAC, ONU, UE, COAF) via plataforma KYC integrada;
- Consulta a listas de PEPs (Pessoas Politicamente Expostas);
- Triagem de Mídia Adversa (notícias negativas e pesquisa em fontes abertas);

- Verificação de consistência entre informações declaradas e documentos apresentados.

A validação é registrada no sistema, com indicação do resultado (Aprovado / Pendente / Recusado) e arquivamento dos documentos.

4.3 Fase 3 — Avaliação de Risco e Classificação

Com base nas informações coletadas e verificadas, o cliente é classificado conforme a Matriz de Risco prevista na Política PLD/FT da Empresa:

- Baixo Risco: onboarding padrão, sem restrições;
- Médio Risco: onboarding com aprovação do operador de compliance; monitoramento anual;
- Alto Risco: EDD obrigatória antes do onboarding; aprovação do representante legal; monitoramento semestral.

4.4 Fase 4 — Decisão de Onboarding

Com base na avaliação de risco, a Empresa tomará uma das seguintes decisões:

DECISÃO	CONDIÇÕES	RESPONSÁVEL
Aprovação	Documentação completa, sem restrições	Operador de compliance
Aprovação condicionada	Documentação incompleta; prazo para regularização de 15 dias	Operador de compliance
EDD requerida	Alto risco identificado; diligência adicional necessária	Representante legal
Recusa	Impossibilidade de verificação, sanções, recusa de informações	Representante legal

A recusa de onboarding não gera direito à informação sobre os motivos ao cliente, nos casos em que a comunicação possa comprometer investigações em andamento (proibição de tipping off).

5. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Os cadastros dos clientes são revisados com frequência proporcional ao seu nível de risco:

NÍVEL DE RISCO	FREQUÊNCIA DE REVISÃO	AÇÃO EM CASO DE NÃO ATUALIZAÇÃO
Baixo	A cada 24 meses	Suspensão temporária das operações
Médio	A cada 12 meses	Suspensão temporária das operações
Alto	A cada 6 meses	Encerramento do relacionamento se não regularizado

Além das revisões periódicas, a atualização cadastral é realizada imediatamente sempre que:

- Houver alteração significativa no perfil ou atividade do cliente;
- O cliente for reclassificado para nível de risco superior;
- Houver resultado positivo em nova consulta a listas de sanções ou mídia adversa;
- O cliente solicitar aumento significativo nos limites ou volumes operacionais.

6. CLIENTES NÃO ADMITIDOS

A Moneytrust não admite relacionamento comercial, cadastro ou realização de operações com:

- Clientes que se recusem a fornecer os documentos e informações exigidos por esta Política;
- Clientes que figurem em listas de sanções nacionais ou internacionais, incluindo, mas não se limitando a listas da OFAC, ONU, União Europeia, COAF e demais autoridades competentes;
- Shell companies ou empresas cuja estrutura societária e beneficiários finais não possam ser adequadamente identificados e verificados;
- Clientes residentes, domiciliados, estabelecidos ou com vínculo operacional direto ou indireto com jurisdições sujeitas a sanções econômicas, embargos internacionais, restrições regulatórias ou limitações impostas por autoridades competentes ou pelas políticas de compliance das plataformas utilizadas nas operações;

- Clientes que apresentem inconsistências graves, fraudulentas ou irresolvíveis entre documentos, declarações, origem de recursos e informações cadastrais;
- Clientes que utilizem mecanismos para ocultação de localização geográfica, identidade, residência fiscal ou origem dos recursos, incluindo uso indevido de terceiros, VPN, proxy ou documentação incompatível;
- Qualquer cliente sobre o qual haja suspeita fundamentada de envolvimento em atividades ilícitas, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude, evasão de sanções ou demais crimes financeiros.

A Moneytrust poderá recusar, limitar, suspender ou encerrar, a qualquer momento, o relacionamento comercial ou a execução de operações que apresentem indícios de irregularidade, incompatibilidade com esta Política ou risco elevado de compliance. As jurisdições restritas e listas de sanções utilizadas pela Moneytrust poderão ser atualizadas periodicamente, independentemente de alteração formal desta Política, conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como diretrizes das plataformas utilizadas nas operações. As referências atualizadas poderão ser consultadas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) da empresa e nas listas oficiais mantidas pela ofac.treasury.gov

Os casos de recusa, bloqueio ou encerramento poderão ser registrados internamente e, quando aplicável, comunicados aos órgãos competentes, incluindo o COAF, nos termos da legislação vigente.

7. PLATAFORMA DE KYC E FERRAMENTAS

7.1 KYCAID.com

A Empresa utiliza a plataforma KYCAID.com para realização de verificações de identidade. As funcionalidades utilizadas incluem:

- OCR e verificação de autenticidade de documentos (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho);

- Verificação facial com prova de vida (liveness detection);
- Consulta automática a listas de sanções internacionais;
- Consulta a bases de PEPs;
- Geração de relatório de verificação arquivável.

7.2 Ferramenta KYT (em implementação)

Para monitoramento de carteiras de criptoativos, a Empresa encontra-se em processo de contratação de ferramenta de KYT (Know Your Transaction). A plataforma escolhida será integrada ao fluxo de onboarding KYC, permitindo análise de risco de endereços de carteiras no momento da verificação do cliente e nas transações subsequentes. Esta seção será atualizada com os dados da plataforma contratada.

8. RETENÇÃO DE REGISTROS KYC

Todos os documentos e registros KYC são mantidos por prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do relacionamento com o cliente, em conformidade com o art. 10, II, da Lei nº 9.613/1998. Os registros incluem:

- Cópia dos documentos de identificação coletados;
- Relatório de verificação emitido pela plataforma KYCAID;
- Resultado das consultas a listas de sanções e PEPs;
- Resultado da triagem de mídia adversa;
- Formulário de origem dos fundos;
- Histórico de atualizações cadastrais;
- Registro das decisões de onboarding (aprovação, recusa, EDD).

Os registros são armazenados em formato digital seguro, com acesso restrito ao responsável de compliance. Ao final do prazo legal, os dados são descartados conforme procedimentos da LGPD.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento dos dados pessoais coletados no processo KYC observa os princípios da Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

- **Finalidade:** os dados são coletados exclusivamente para os fins de prevenção à lavagem de dinheiro, compliance regulatório e cumprimento de obrigações legais;
- **Necessidade:** apenas os dados estritamente necessários são coletados;
- **Transparência:** o cliente é informado sobre a finalidade e uso de seus dados;
- **Segurança:** os dados são armazenados com proteção adequada contra acessos não autorizados;
- **Não repasse:** os dados pessoais não são compartilhados com terceiros, salvo por obrigação legal ou regulatória (ex.: COAF, Banco Central).

10. RESPONSABILIDADES

O responsável pela implementação e supervisão desta Política é o Diretor de Compliance, que deverá:

- Garantir que todo novo cliente passe pelo processo KYC antes do início das operações;
- Supervisionar e validar os resultados das verificações realizadas pela plataforma KYC;
- Conduzir os processos de EDD nos casos de alto risco;
- Manter os registros de compliance atualizados;
- Revisar e atualizar esta Política periodicamente e sempre que houver alteração normativa relevante.

11. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política será revisada anualmente, no mês de abril, e, extraordinariamente, quando houver alteração regulatória relevante ou mudança significativa no modelo de negócios da Empresa.

12. APROVAÇÃO

Alexandr Naryshev

Representante Legal e Diretor de Compliance

Moneytrust Serviços Digitais Ltda — CNPJ: 48.399.308/0001-88

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026